



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa para aquisição de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009 e publicação/hospedagem de dados, a fim de atender as necessidades deste setor de contabilidade mais especificamente, no apoio das atividades que serão desenvolvidas como contabilização mensal dos processos financeiros de despesas, Balancetes Mensais, Balancetes Trimestrais e Prestação de Contas do exercício, empenhos e etc.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação modernizar a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA com Sistema de Gestão Municipal, ao qual permitirá a integração das áreas da câmara, gerando um maior controle administrativo, financeiro, funcional, diminuindo os retrabalhos, melhorando a eficácia dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Licença de uso (locação) de software – Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 521,50	R\$ 6.258,00
2	Licença de uso (locação) de software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	12	R\$ 166,88	R\$ 2.002,56
Total					R\$ 8.260,56

4. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal de Matões do Norte

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001– Manut. e Func. das atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar o software, conforme especificações na minuta do contrato;
- Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;
- Capacitar e orientar o CONTRATANTE para o uso adequado do software;
- Dar suporte durante a implantação e todo o prazo do contrato, podendo ser remoto ou pessoalmente, a critério do CONTRATANTE;
- Realizar a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, para o pleno e adequado funcionamento do software;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor das respectivas Secretarias;
- Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do FGTS e CNDT, com validades compatíveis à data do pagamento.

Matões do Norte - MA, 08 de janeiro de 2021.

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal